



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 296/2008 - de 09 de outubro 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** de parte do lote "B", da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do lote "B", da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Sede, matrícula nº 17.498, quadro urbano desta cidade, de propriedade da senhora **MARIA TEREZINHA ALVES FERREIRA**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.349/2008, de 08 de outubro de 2008. ART nº 3053959272.

Art. 2º - **Desmembra** parte do lote "B", com área de **255,00 m²** (duzentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), da matrícula nº 17.498, o qual passará a constituir o lote "**B-2**", da quadra nº 09 (nove), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o lote B, com distância de 17,00 m e azimute de 85°18'30".

LESTE: Confrontando com o lote E, com distância de 15,00 m e azimute de 175°18'30".

SUL: Confrontando com o Lote B-1, com distância de 17,00 m e azimute de 265°18'30".

OESTE: Confrontando com a Travessa Frei Vito, com distância de 15,00 m e azimute de 355°18'30".

Art. 3º - Fica remanescente o lote "**B**", da quadra nº 09 (nove), com área de **425,00 m²** (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 17,00 m e azimute de 85°18'30".

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 261 de 17/10/08 pg. n.º 11



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

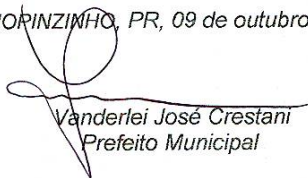
LESTE: Confrontando com o lote E, com distância de 25,00 m e azimute de 175°18'30".

SUL: Confrontando com o lote B-2, com distância de 17,00 m e azimute de 265°18'30".

OESTE: Confrontando com a Travessa Frei Vito, com distância de 25,00 m e azimute de 355°18'30".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 de outubro de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 09 de outubro de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 261 de 17/10/08 pg. n.º 11